



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 118, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026	2
Cronograma Mensal de Transferências Financeiras	3
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026	15
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso	25
PORTARIA	41
PORTARIA Nº 4.848, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026	41
PORTARIA Nº 4.849, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026	41
PORTARIA Nº 4.850, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026	42
PORTARIA Nº 4.851, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026	42
PORTARIA Nº 4.852, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026	42
PORTARIA Nº 4.853, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026	43
PORTARIA Nº 4.854, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026	43
PORTARIA Nº 4.855, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026	44
PORTARIA Nº 4.856, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026	44
PORTARIA Nº 4.859, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026	46
PORTARIA Nº 4.860 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026	47
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	47
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	47
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 – SRP – CPL	47
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI	47
EXTRATO DE CONTRATO	47
EXTRATO DO CONTRATO 020/2026 - FCI	47
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO	48
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	48
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	48
PORTARIA	48
PORTARIA DE GESTOR E FISCAL	48
PORTARIA DE GESTOR E FISCAL	49
PORTARIA DE GESTOR E FISCAL	49
EXTRATO DE CONTRATO	50
CT 008/2026 - EXTINCHAMA LTDA	50
CT 009/2026 - RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	50
CT 00/2026 - VERSÁTIL LTDA	51
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO	52
PORTARIA	52
PORTARIA Nº 016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 – SEFAZGO	52



GABINETE DO PREFEITO - GAP

DECRETO

DECRETO Nº 118, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 118, DE 2026 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2025, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2026 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência aos arts. 168 e 29-A, ambos da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 2.115/2026 (Lei Orçamentária 2026), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**Prefeito Municipal**

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$jOL5SHcut.5

Cronograma Mensal de Transferências Financeiras
Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Status: À REPASSAR

Total R\$: 188.277.521

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
15.689.793,54	15.689.793,54	15.689.793,54	15.689.793,54	15.689.793,54	15.689.793,54
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
15.689.793,54	15.689.793,54	15.689.793,54	15.689.793,54	15.689.793,54	15.689.793,02

Entidade:

CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Status: À RECEBER

Total R\$: 45.179.800,0

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
3.764.983,33	3.764.983,33	3.764.983,33	3.764.983,33	3.764.983,33	3.764.983,33
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
3.764.983,33	3.764.983,33	3.764.983,33	3.764.983,33	3.764.983,33	3.764.983,37

Entidade:

FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADO

Status: À RECEBER

Total R\$: 66.540,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
5.545,00	5.545,00	5.545,00	5.545,00	5.545,00	5.545,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
5.545,00	5.545,00	5.545,00	5.545,00	5.545,00	5.545,00

Entidade:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

Status: À RECEBER

Total R\$: 2.215.500,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
184.625,00	184.625,00	184.625,00	184.625,00	184.625,00	184.625,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
184.625,00	184.625,00	184.625,00	184.625,00	184.625,00	184.625,00

Entidade:

FUNDO DA PESSOACOM DEFICIENCIA

Status: À RECEBER

Total R\$: 50.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63

Entidade:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA

Status: À RECEBER

Total R\$: 0,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

Status: À RECEBER

Total R\$: 0,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade:

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGR

Status: À RECEBER

Total R\$: 50.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63

Entidade:

FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INO

Status: À RECEBER

Total R\$: 500.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67

41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Entidade:

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE S

Status: À RECEBER

Total R\$: 11.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63

Entidade:

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA

Status: À RECEBER

Total R\$: 1.728.740,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
144.061,67	144.061,67	144.061,67	144.061,67	144.061,67	144.061,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
144.061,67	144.061,67	144.061,67	144.061,67	144.061,67	144.061,63

Entidade:

FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Status: À RECEBER

Total R\$: 11.000,00



JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63



Entidade:

FUNDO MUNICIPAL DE IRRIGACAO

Status: À RECEBER

Total R\$: 50.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63

Entidade:

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Status: À RECEBER

Total R\$: 858.200,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
71.516,67	71.516,67	71.516,67	71.516,67	71.516,67	71.516,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
71.516,67	71.516,67	71.516,67	71.516,67	71.516,67	71.516,63

Entidade:

FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

Status: À RECEBER

Total R\$: 50.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67

4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Entidade:

FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CO

Status: À RECEBER

Total R\$: 235.786,66

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
19.648,89	19.648,89	19.648,89	19.648,89	19.648,89	19.648,89
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
19.648,89	19.648,89	19.648,89	19.648,89	19.648,89	19.648,87

Entidade:

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Status: À RECEBER

Total R\$: 11.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63

Entidade:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Status: À RECEBER

Total R\$: 122.108.491

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
10.175.707,58	10.175.707,58	10.175.707,58	10.175.707,58	10.175.707,58	10.175.707,58
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
10.175.707,58	10.175.707,58	10.175.707,58	10.175.707,58	10.175.707,58	10.175.707,62

Entidade:

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Status: À RECEBER

Total R\$: 50.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63

Entidade:

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE-F

Status: À RECEBER

Total R\$: 14.906.464,3

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1.242.205,36	1.242.205,36	1.242.205,36	1.242.205,36	1.242.205,36	1.242.205,36
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.242.205,36	1.242.205,36	1.242.205,36	1.242.205,36	1.242.205,36	1.242.205,34

Entidade:

FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGOE REN

Status: À RECEBER

Total R\$: 50.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67

4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Entidade:

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Status: À RECEBER

Total R\$: 50.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63

Entidade:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PESSOA IDOS

Status: À RECEBER

Total R\$: 45.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00

Entidade:

FUNDO MUNICIPAL PARA MANUTENCAO DOS CEMIT

Status: À RECEBER

Total R\$: 50.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$YvBwVD/MbzZ

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

		PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ																							
		I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026																							
RECEITAS		Fonte		Valor	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembr o	Outubro	Novemb ro	Dezemb ro									
				Orçado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumul ado									
					Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor									
RECEITAS CORRENTES.		1.500.0	1.630.90 5.839,60		138.309. 264,38	267.721. 259,32	392.389. 816,86	538.444. 596,65	683.234. 307,66	814.229. 742,76	954.949. 558,93	1.087.44 2.743,11	1.224.95 9.819,01		1.344.54 6.140,47	1.481.27 9.175,02	1.630.90 5.839,60								
					138.309. 264,38	129.411. 994,94	124.668. 557,54	146.054. 779,79	144.789. 711,01	130.995. 435,10	140.719. 816,17	132.493. 184,18	137.517. 075,90	119.586. 321,46		136.733. 034,55	149.626. 664,58								
IMPOSTOS, TAXAS E		1.500.0	267.701. 878,80		13.105.0 69,25	29.503.3 41,00	51.749.4 27,63	81.081.9 48,08	111.053. 269,85	130.627. 063,70	148.608. 040,80	160.920. 367,06	190.589. 388,94	241.166. 414,51	208.695. 866,77	216.667. 878,80	267.701. 878,80								
					13.105.0 69,25	16.398.2 71,75	22.246.0 86,63	29.332.5 20,45	29.971.3 21,77	19.573.7 93,85	17.980.9 77,10	12.312.3 26,26	29.669.0 21,88	18.106.0 25,57	32.471.4 52,26	26.535.0 12,03	26.535.0 12,03								
IMPOSTOS		1.500.0	252.598. 172,81		12.251.1 18,81	26.510.2 83,52	46.495.7 70,28	73.927.5 24,56	102.404. 459,38	120.867. 516,67	137.913. 886,12	149.678. 179,30	178.232. 576,64	195.297. 244,90		226.820. 739,00	252.598. 172,81								
					12.251.1 18,81	14.259.1 64,71	19.985.4 86,76	27.431.7 54,28	28.476.9 34,82	18.463.0 57,29	17.046.3 69,45	11.764.2 93,18	28.554.3 97,34	17.064.6 68,26		31.523.4 94,10	25.777.4 33,81								
IMPOSTO SOBRE A		1.500.0	37.000.0 00,00		621.511. 41	1.528.07 4,60	7.907.19 4,87	10.369.8 79,79	24.511.8 86,82	26.428.0 15,63	28.127.7 91,65	29.714.0 30,77	32.837.5 61,13		34.477.8 53,41	35.733.1 17,36	37.000.0 00,00								
					621.511. 41	906.563, 19	6.379.12 0,27	2.462.68 4,92	14.142.0 07,03	1.916.12 8,81	1.699.77 6,02	1.586.23 9,12	3.123.53 0,36	1.640.29 2,28	1.255.26 3,95	1.266.88 2,64	1.266.88 2,64								
IMPOSTO SOBRE A		1.500.0	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00								
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00								
IMPOSTO SOBRE A		1.500.0	8.017.67 3,00		222.043. 58	543.860, 32	941.402, 46	1.370.88 0,30	1.885.81 6,68	2.279.25 7,46	2.612.32 6,10	2.778.76 3,99	2.958.24 1,53	4.441.51 4,08	5.909.11 3,78	8.017.67 3,00	8.017.67 3,00								
					222.043, 58	321.816, 74	397.542, 14	429.477, 84	514.936, 38	393.440, 78	333.068, 64	166.437, 89	179.477, 54	1.483.27 2,55	1.467.59 9,70	2.108.55 9,22	2.108.55 9,22								
IMPOSTO SOBRE A		1.500.0	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00								
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00								
IMPOSTOS TRANSMISSÃO		SOBRE 1.500.0	11.190.8 00,00		550.409, 76	1.311.95 1,63	2.040.05 0,08	2.948.36 9,15	3.905.33 7,56	4.720.73 1,42	5.764.86 4,89	6.138.26 3,53	7.490.18 3,12		8.716.76 8,42	9.921.99 4,54	11.190.8 00,00								
					550.409, 76	761.541, 87	728.098, 45	908.319, 07	956.968, 41	815.393, 86	1.044.13 3,47	373.398, 64	1.351.91 9,59	1.226.58 5,30	1.205.22 6,12	1.268.80 5,46	1.268.80 5,46								
IMPOSTOS TRANSMISSÃO		SOBRE 1.500.0	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00								
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00								
IMPOSTOS TRANSMISSÃO		SOBRE 1.500.0	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00								
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00								
IMPOSTOS TRANSMISSÃO		SOBRE 1.500.0	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00								
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00								

					0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF - TRABALHO PRINCIPAL	-1.500,0	62.000,00		138.301,43	2.642,954,35		5.561,644,39	18.201,564,90		19.814,303,15	23.389,144,34		24.681,993,26	26.012,717,16		38.464,846,25	40.048,257,70	55.262,435,61	62.000,00
				138.301,43	2.504,652,92		2.918,690,04	12.639,920,51		1.612,738,25	3.574,841,19		1.292,848,92	1.330,723,90		1.452,129,09	1.583,411,45	15.214,177,91	16.737,564,39
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	1.500,0	7.500,00		73,28	134,06		367,52	923,22		1.767,80	2.240,19		3.177,32	4.211,27		4.965,11	5.889,53	6.670,43	7.500,00
				73,28	60,78		233,46	555,70		844,58	472,39		937,13	1.033,95		753,84	924,42	780,90	829,57
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	1.500,0	132.882,875,60		10.633,835,67	20.313,421,20		29.790,279,92	40.216,132,48		51.380,628,97	63.058,465,55		75.649,127,14	83.870,643,14		95.232,286,38	106.277,524,96	118.573,026,80	132.882,875,60
				10.633,835,67	9.679,585,53		9.476,858,72	10.425,852,56		11.164,496,49	11.677,836,58		12.590,661,59	8.221,516,00		11.361,643,24	11.045,238,58	12.295,501,84	14.309,848,80
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	1.500,0	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	1.500,0	394.900,00		0,00	0,00		0,00	394.900,00		394.900,00	394.900,00		394.900,00	394.900,00		394.900,00	394.900,00	394.900,00	394.900,00
				0,00	0,00		0,00	394.900,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ																			
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026																			
RECEITAS		Fonte		Valor	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembr o	Outubro	Novemb ro	Dezemb ro			
				Orçado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumul ado	Acumul ado	Acumul ado	Acumul ado
				Valor	Valor		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	1.500,0	85.100,00		0,00	0,00		0,00	85.100,00	85.100,00	85.100,00	85.100,00	85.100,00	85.100,00	85.100,00	85.100,00	85.100,00	85.100,00	85.100,00	85.100,00
				0,00	0,00		0,00	85.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS PRINCIPAL	-1.501,0	1.019.324,21		84.943,68	169.887,36		254.831,04	339.774,72	424.718,40	509.662,08	594.605,76	679.549,44	764.493,12	849.436,80	934.380,48	1.019.324,21			
				84.943,68	84.943,68		84.943,68	84.943,68	84.943,68	84.943,68	84.943,68	84.943,68	84.943,68	84.943,68	84.943,68	84.943,68	84.943,68	84.943,68	84.943,68
TAXAS	1.501,0	15.103,705,99		853.950,44	2.993,057,48		5.253,657,35	7.154,423,52	8.648,810,47	9.759,547,03	10.694,154,68	11.242,187,76	12.356,812,30	13.398,169,61	14.346,127,77	15.103,705,99			
				853.950,44	2.139,107,04		2.260,599,87	1.900,766,17	1.494,386,95	1.110,736,56	934.607,65	548.033,08	1.114,624,54	1.041,357,31	947,958,16	757,578,22			
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE	1.501,0	8.890,500,00		473.352,34	2.020,807,23		3.545,458,52	4.778,161,70	5.681,116,40	6.323,387,65	6.817,055,15	6.976,320,01	7.540,140,02	8.054,883,10	8.565,654,85	8.890,500,00			
				473.352,34	1.547,454,89		1.524,651,29	1.232,703,18	902,954,70	642,271,25	493,667,50	159,264,86	563,820,01	514,743,08	510,771,75	324,845,15			
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE	1.501,0	465.539,51		38.794,96	77.589,92		116.384,88	155.179,84	193.974,80	232.769,76	271.564,72	310.359,68	349.154,64	387.949,60	426.744,56	465.539,51			
				38.794,96	38.794,96		38.794,96	38.794,96	38.794,96	38.794,96	38.794,96	38.794,96	38.794,96	38.794,96	38.794,96	38.794,96	38.794,96	38.794,96	38.794,96
TAXA FISCALIZAÇÃO DE	1.500,0	2.973,009,00		247.750,75	495.501,50		743.252,25	991.003,00	1.238,753,75	1.486,504,50	1.734,255,25	1.982,006,00	2.229,756,75	2.477,507,50	2.725,258,25	2.973,009,00			
				247.750,75	247.750,75		247.750,75	247.750,75	247.750,75	247.750,75	247.750,75	247.750,75	247.750,75	247.750,75	247.750,75	247.750,75	247.750,75	247.750,75	247.750,75

TAXAS PRESTAÇÃO DE	PELA	1.501.0	2.578.35 5,02		77.693,8 5	366.441, 75		799.486, 08	1.164.64 4,82		1.453.17 2,82	1.618.73 3,88		1.756.76 9,78	1.842.63 3,75		2.090.53 4,03		2.314.24 4,01	2.448.52 6,17	2.578.35 5,02
					77.693,8 5	288.747, 90		433.044, 33	365.158, 74		288.528, 00	165.561, 06		138.035, 90	85.863,9 7		247.900, 28		223.709, 98	134.282, 16	129.828, 85
TAXAS PRESTAÇÃO DE	PELA	1.501.0	196.302, 46		16.358,5 4	32.717,0 8		49.075,6 2	65.434,1 6		81.792,7 0	98.151,2 4		114.509, 78	130.868, 32		147.226, 86		163.585, 40	179.943, 94	196.302, 46
					16.358,5 4	16.358,5 4		16.358,5 4	16.358,5 4		16.358,5 4	16.358,5 4		16.358,5 4	16.358,5 4		16.358,5 4		16.358,5 4	16.358,5 2	16.358,5 2
CONTRIBUIÇÕES		1.751.0	45.000.0 00,00		4.099.49 7,95	7.861.35 8,61		10.980.9 40,17	14.278.5 44,13		17.263.2 95,66	20.822.0 28,49		24.235.6 45,79	28.209.8 81,43		31.866.7 94,08		35.906.4 41,26	40.659.0 08,68	45.000.0 00,00
					4.099.49 7,95	3.761.86 0,66		3.119.58 1,56	3.297.60 3,96		2.984.75 1,53	3.558.73 2,83		3.413.61 7,30	3.974.23 5,64		3.656.91 2,65		4.039.64 7,18	4.752.56 7,42	4.340.99 1,32
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO		1.751.0	45.000.0 00,00		4.099.49 7,95	7.861.35 8,61		10.980.9 40,17	14.278.5 44,13		17.263.2 95,66	20.822.0 28,49		24.235.6 45,79	28.209.8 81,43		31.866.7 94,08	35.906.4 41,26		40.659.0 08,68	45.000.0 00,00
					4.099.49 7,95	3.761.86 0,66		3.119.58 1,56	3.297.60 3,96		2.984.75 1,53	3.558.73 2,83		3.413.61 7,30	3.974.23 5,64		3.656.91 2,65	4.039.64 7,18		4.752.56 7,42	4.340.99 1,32
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO		1.751.0	45.000.0 00,00		4.099.49 7,95	7.861.35 8,61		10.980.9 40,17	14.278.5 44,13		17.263.2 95,66	20.822.0 28,49		24.235.6 45,79	28.209.8 81,43		31.866.7 94,08		35.906.4 41,26	40.659.0 08,68	45.000.0 00,00
					4.099.49 7,95	3.761.86 0,66		3.119.58 1,56	3.297.60 3,96		2.984.75 1,53	3.558.73 2,83		3.413.61 7,30	3.974.23 5,64		3.656.91 2,65	4.039.64 7,18		4.752.56 7,42	4.340.99 1,32
RECEITA PATRIMONIAL		1.501.0	7.969.54 5,68		664.128, 82	1.328.25 7,64		1.992.38 6,46	2.656.51 5,28		3.320.64 4,10	3.984.77 2,92		4.648.90 1,74	5.313.03 0,56		5.977.15 9,38		6.641.28 7,02	7.305.41 7,20	7.969.54 5,68
					664.128, 82	664.128, 82		664.128, 82	664.128, 82		664.128, 82	664.128, 82		664.128, 82	664.128, 82		664.128, 82		664.128, 82	664.128, 82	664.128, 66
VALORES MOBILIÁRIOS		1.501.0	5.369.54 5,68		447.462, 15	894.924, 30		1.342.38 6,45	1.789.84 8,60		2.237.31 0,75	2.684.77 2,90		3.132.23 5,05	3.579.69 7,20		4.027.15 9,35	4.474.62 1,50		4.922.08 3,65	5.369.54 5,68
					447.462, 15	447.462, 15		447.462, 15	447.462, 15		447.462, 15	447.462, 15		447.462, 15	447.462, 15		447.462, 15	447.462, 15		447.462, 15	447.462, 03
REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS	DE	1.501.0	120.000, 00		10.000,0 0	20.000,0 0		30.000,0 0	40.000,0 0		50.000,0 0	60.000,0 0		70.000,0 0	80.000,0 0		90.000,0 0		100.000, 00	110.000, 00	120.000, 00
					10.000,0 0	10.000,0 0		10.000,0 0	10.000,0 0		10.000,0 0	10.000,0 0		10.000,0 0	10.000,0 0		10.000,0 0		10.000,0 0	10.000,0 0	10.000,0 0
REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS	DE	1.500.0	485.100, 00		40.425,0 0	80.850,0 0		121.275, 00	161.700, 00		202.125, 00	242.550, 00		282.975, 00	323.400, 00		363.825, 00		404.250, 00	444.675, 00	485.100, 00
					40.425,0 0	40.425,0 0		40.425,0 0	40.425,0 0		40.425,0 0	40.425,0 0		40.425,0 0	40.425,0 0		40.425,0 0		40.425,0 0	40.425,0 0	40.425,0 0
REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS	DE	1.501.0	120.585, 68		10.048,8 1	20.097,6 2		30.146,4 3	40.195,2 4		50.244,0 5	60.292,8 6		70.341,6 7	80.390,4 8		90.439,2 9		100.488, 10	110.536, 91	120.585, 68
					10.048,8 1	10.048,8 1		10.048,8 1	10.048,8 1		10.048,8 1	10.048,8 1		10.048,8 1	10.048,8 1		10.048,8 1		10.048,8 1	10.048,8 1	10.048,7 7
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ																					
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026																					
RECEITAS		Fonte		Valor	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril		Maio	Junho		Julho	Agosto		Setembr o	Outubro		Novemb ro	Dezemb ro	
				Orçado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado		Acumul ado	Acumulado		Acumul ado	Acumulado		Acumul ado	Acumulado		Acumul ado	Acumul ado	
					Valor	Valor	Valor	Valor		Valor	Valor		Valor	Valor		Valor	Valor		Valor	Valor	
REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS	DE	1.500.0	120.000, 00		10.000,0 0	20.000,0 0		30.000,0 0	40.000,0 0		50.000,0 0	60.000,0 0		70.000,0 0	80.000,0 0		90.000,0 0		100.000, 00	110.000, 00	120.000, 00



				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	DE1.501.0	353.460,00	29.466,00	58.900,00	88.966,00	107.800,00	107.800,00	107.800,00	107.800,00	206.063,00	283.660,00	263.063,00	294.666,00	304.003,00	383.066,00	383.066,00	383.066,00
			29.455,00	29.455,00	29.455,00	29.455,00	29.455,00	29.455,00	29.455,00	29.455,00	29.455,00	29.455,00	29.455,00	29.455,00	29.455,00	29.455,00	29.455,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	DE1.501.0	141.800,00	11.816,67	23.633,34	35.450,01	47.266,68	59.083,35	70.900,02	82.716,69	94.533,36	106.350,03	118.166,70	129.983,37	141.800,00	11.816,63	11.816,63	11.816,63
			11.816,67	11.816,67	11.816,67	11.816,67	11.816,67	11.816,67	11.816,67	11.816,67	11.816,67	11.816,67	11.816,67	11.816,67	11.816,67	11.816,67	11.816,67
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	DE1.501.0	4.500,00	375,00	750,00	1.125,00	1.500,00	1.875,00	2.250,00	2.625,00	3.000,00	3.375,00	3.750,00	4.125,00	4.500,00	375,00	375,00	375,00
			375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00
OUTRAS RECEITAS DE	1.501.0	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	DE1.599.0	1.550,00	129.166,67	258.333,34	387.500,01	516.666,68	645.833,35	775.000,02	904.166,69	1.033.333,36	1.162.500,03	1.291.666,70	1.420.833,37	1.550,00	129.166,67	129.166,67	129.166,67
			129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	DE1.660.0	159.000,00	13.250,00	26.500,00	39.750,00	53.000,00	66.250,00	79.500,00	92.750,00	106.000,00	119.250,00	132.500,00	145.750,00	159.000,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00
			13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	DE1.542.0	141.000,00	11.750,00	23.500,00	35.250,00	47.000,00	58.750,00	70.500,00	82.250,00	94.000,00	105.750,00	117.500,00	129.250,00	141.000,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00
			11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	DE1.541.0	19.000,00	1.583,33	3.166,66	4.749,99	6.333,32	7.916,65	9.499,98	11.083,31	12.666,64	14.249,97	15.833,30	17.416,63	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33
			1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	DE1.540.0	1.850,00	154.166,67	308.333,34	462.500,01	616.666,68	770.833,35	925.000,02	1.079.166,69	1.233.333,36	1.387.500,03	1.541.666,70	1.695.833,37	1.850,00	154.166,67	154.166,67	154.166,67
			154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	DE1.501.0	2.100,00	175,00	350,00	525,00	700,00	875,00	1.050,00	1.225,00	1.400,00	1.575,00	1.750,00	1.925,00	2.100,00	175,00	175,00	175,00
			175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	DE1.543.0	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
CESSÃO DE DIREITOS	1.501.0	1.400,00	116.666,67	233.333,34	350.000,01	466.666,68	583.333,35	700.000,02	816.666,69	933.333,36	1.050.000,03	1.166.666,70	1.283.333,37	1.400,00	116.666,67	116.666,67	116.666,67
			116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67
CESSÃO DO DIREITO DE	1.501.0	1.400,00	116.666,67	233.333,34	350.000,01	466.666,68	583.333,35	700.000,02	816.666,69	933.333,36	1.050.000,03	1.166.666,70	1.283.333,37	1.400,00	116.666,67	116.666,67	116.666,67
			116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.501.0	1.200,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

				00	00		00	00		00	00		00	00		00	00		00	00
OUTRAS RECEITAS		1.501.0	1.200.00 0,00		100.000,00	200.000,00		300.000,00	400.000,00		500.000,00	600.000,00		700.000,00	800.000,00		900.000,00	100.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
					100.000,00	100.000,00		100.000,00	100.000,00		100.000,00	100.000,00		100.000,00	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ																				
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026																				
RECEITAS			Fonte		Valor	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembr o	Outubro	Novemb ro	Dezemb ro			
					Orçado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado			
					Valor	Valor		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
RECEITA DE SERVIÇOS		1.501.0	1.100.15 0,00		91.666,69	183.333,38		275.149,15	366.815,84		458.482,53	550.149,22		641.815,91	733.482,61		825.149,75	916.816,51	1.008.483,27	1.100.150,00
					91.666,69	91.666,69		91.815,77	91.666,69		91.666,69	91.666,69		91.666,69	91.666,70		91.667,14	91.666,76	91.666,73	91.666,73
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E		1.501.0	1.100.15 0,00		91.666,69	183.333,38		275.149,15	366.815,84		458.482,53	550.149,22		641.815,91	733.482,61		825.149,75	916.816,51	1.008.483,27	1.100.150,00
					91.666,69	91.666,69		91.815,77	91.666,69		91.666,69	91.666,69		91.666,69	91.666,70		91.667,14	91.666,76	91.666,73	91.666,73
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E		1.501.0	150,00		0,02	0,04		149,14	149,16		149,18	149,20		149,22	149,25		149,72	149,81	149,90	150,00
					0,02	0,02		149,10	0,02		0,02	0,02		0,02	0,03		0,47	0,09	0,09	0,10
INSCRIÇÃO CONCURSOS E		EM1.501.0	1.100.00 0,00		91.666,67	183.333,34		275.000,01	366.666,68		458.333,35	550.000,02		641.666,69	733.333,36		825.000,03	916.666,70	1.008.333,37	1.100.000,00
					91.666,67	91.666,67		91.666,67	91.666,67		91.666,67	91.666,67		91.666,67	91.666,67		91.666,67	91.666,67	91.666,63	91.666,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.500.0	1.291.22 2.123,50		119.016.632,99	226.110.138,10		323.207.026,71	434.420.422,17		543.964.442,53	649.478.406,63		766.459.198,24	880.342.432,49		982.232.409,09	1.077.367.492,48	1.174.767.375,20	1.291.221.23,50
					119.016.632,99	107.093.505,11		97.096,88	111.213,39		109.544,02	105.513,96		116.980,61	113.883,25		101.889,76	95.135,08	97.399,82	116.454,30
TRANSFERÊNCIAS UNIAO E DE		DA1.500.0	786.574.913,00		78.593,60	140.189.778,55		193.504.503,48	267.040.831,15		326.582.742,21	388.344.418,00		466.040.586,67	537.493.774,24		598.501.841,60	654.359.939,93	714.665.745,99	786.574.913,00
					78.593,60	61.596,17		53.314,72	73.536,32		59.541,91	61.761,67		77.696,16	71.453,18		61.008,06	55.858,09	60.305,87	71.909,16
COTA-PARTE FUNDO DE		DO1.500.0	197.014.417,50		16.371,30	38.339,63		52.806,89	67.508,07		86.261,43	105.523.741,68		117.348.192,83	132.926.758,21		145.485.669,13	158.727.285,90	176.716.094,21	197.014.417,50
					16.371,30	21.968,35		14.467,19	14.701,14		18.753,39	19.262,33		11.824,45	15.578,51		12.558,91	13.241,61	17.988,81	20.298,33
COTA-PARTE FUNDO DE		DO1.500.0	17.000.000,00		40.103,82	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		5.901,11	5.901,11		10.931,95	10.931,95	10.931,95	17.000,00
					40.103,82	-40.103,82		0,00	0,00		0,00	0,00		5.901,11	0,00		5.030,87	0,00	0,00	6.068,00
COTA-PARTE IMPOSTO		DO1.500.0	150.000,00		7.037,07	12.334,78		15.764,65	39.405,10		39.807,97	41.206,09		41.448,42	43.462,87		50.615,02	142.378,19	145.887,68	150.000,00
					7.037,07	5.297,71		3.429,87	23.640,45		402,87	1.398,12		242,33	2.014,45		7.152,15	91.763,17	3.509,49	4.112,32
COTA-PARTE COMPENSAÇÃO		DA1.501.0	560.000,00		97.385,94	195.573,71		281.122,08	356.723,43		442.305,47	442.338,33		442.394,50	442.506,47		442.506,47	442.583,35	537.778,73	560.000,00

				4	7	7	5		4						8	7
COTA-PARTE PELO EXCEDENTE	1.501.0	3.200.00	0,00	203.852,38	227.834,86	265.997,56	265.600,36	23.982,20	32.988.83	56.497.62	1.709.27	0,00	2.082.84	26.988.00	23.995,32	22.000,00
				203.112,38	224.622,48	240.262,70	201.007,80	223.219,42	201.614,96	197.784,34	210.649,41	880.570,21	210.157,46	200.721,93	206.276,91	
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS	DE 1.600.0	67.359.00	00,00	5.022.063,51	9.242.390,34	13.240.317,25	17.975.220,50	22.975.817,65	27.466.262,23	41.748.947,44	46.192.608,41	52.475.182,13	57.002.431,37	61.698.464,48	67.359.000,00	
				5.022.063,51	4.220.326,83	3.997.926,91	4.734.903,25	5.000.597,15	4.490.444,58	4.282.685,21	4.443.660,97	6.282.573,72	4.527.249,24	4.696.033,11	5.660.535,52	
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS	DE 1.604.0	34.434.20	00,00	2.869.516,67	5.739.033,34	8.608.550,01	11.478.066,68	14.347.583,35	17.217.100,02	20.086.616,69	22.956.133,36	25.825.650,03	28.695.166,70	31.564.683,37	34.434.200,00	
				2.869.516,67	2.869.516,67	2.869.516,67	2.869.516,67	2.869.516,67	2.869.516,67	2.869.516,67	2.869.516,67	2.869.516,67	2.869.516,67	2.869.516,67	2.869.516,67	
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS	DE 1.600.0	159.311.99	4,00	8.689.031,89	20.931.917,28	31.283.599,14	56.087.166,85	64.504.159,96	74.940.950,53	90.619.065,56	113.656.814,71	123.869.986,93	136.400.155,33	148.556.934,45	159.311.994,00	
				8.689.031,89	12.242.885,39	10.351.681,86	24.803.567,71	8.416.949,11	10.436.834,57	15.678.056,03	23.037.808,15	10.213.172,22	12.530.168,40	12.156.791,12	10.755.059,55	
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS	DE 1.600.0	8.793.71	3,00	401.921,16	981.898,56	1.561.875,96	2.555.535,31	3.135.512,71	3.564.654,14	4.556.456,93	5.223.430,80	5.846.906,43	6.426.883,83	7.050.359,46	8.793.713,00	
				401.921,16	579.977,40	579.977,40	993.659,35	579.977,40	429.141,43	991.802,79	666.973,87	623.475,63	579.977,40	623.475,63	1.743.353,54	
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS	DE 1.600.0	2.448.15	8,00	167.564,88	335.129,76	502.694,64	670.259,52	837.824,40	1.005.389,28	1.195.908,27	1.524.151,90	1.876.601,00	2.067.119,99	2.257.638,98	2.448.158,00	
				167.564,88	167.564,88	167.564,88	167.564,88	167.564,88	167.564,88	190.518,99	328.243,63	352.449,10	190.518,99	190.518,99	190.519,02	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ																
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026																
RECEITAS	Fonte		Valor	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembr o	Outubro	Novemb ro	Dezemb ro	
			Orçado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumul ado	
				Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS	DE 1.605.0	20.000.00	00,00	1.433.641,60	3.042.648,58	4.752.250,36	6.466.497,30	8.219.747,01	9.751.959,39	12.294.000,74	13.573.216,43	13.573.216,43	14.808.887,90	16.049.862,96	20.000.000,00	
				1.433.641,60	1.609.006,98	1.709.601,78	1.714.246,94	1.753.249,71	1.532.212,38	2.542.041,35	1.279.215,69	0,00	1.235.671,47	1.240.975,06	3.950.137,04	
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS	DE 1.600.0	18.103.37	5,00	1.508.614,58	3.017.229,16	4.525.843,74	6.034.458,32	7.543.072,90	9.051.687,48	10.560.302,06	12.068.916,64	13.577.531,22	15.086.145,80	16.594.760,38	18.103.375,00	
				1.508.614,58	1.508.614,58	1.508.614,58	1.508.614,58	1.508.614,58	1.508.614,58	1.508.614,58	1.508.614,58	1.508.614,58	1.508.614,58	1.508.614,58	1.508.614,58	
TRANSFERÊNCIAS	1.550.0	31.400.00	00,00	4.143.577,11	6.542.881,04	8.937.596,67	12.198.280,83	14.564.747,44	17.003.488,37	19.524.281,71	21.827.977,31	24.116.915,81	26.640.154,15	29.032.133,63	31.400.000,00	
				4.143.577,11	2.399.303,93	2.394.715,63	3.260.684,16	2.366.466,61	2.438.740,93	2.520.793,34	2.303.695,60	2.288.938,50	2.523.238,34	2.391.979,48	2.367.866,37	
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES	1.552.0	8.937.50	0,00	0,00	1.276.785,71	2.553.571,44	2.553.571,44	3.830.357,15	5.107.142,86	6.383.928,57	7.660.714,28	8.608.880,23	8.608.880,23	8.608.880,23	8.937.500,00	
				0,00	1.276.785,71	1.276.785,73	0,00	1.276.785,71	1.276.785,71	1.276.785,71	1.276.785,71	948.165,95	0,00	0,00	328.619,77	
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES	1.553.0	850.000,00	00	0,00	0,00	274.999,99	424.999,97	424.999,97	424.999,97	424.999,97	424.999,97	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	

					0,00	0,00		274.999,99	149.999,98		0,00	0,00		0,00	0,00		425.000,03		0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	DE	1.569.0	10.000.000,00		833.333,33	1.666.666,66		2.499.999,99	3.333.333,32		4.166.666,65	4.999.999,98		5.833.333,31	6.666.666,64		7.499.999,97		8.333.333,30	9.166.666,63	10.000.000,00
					833.333,33	833.333,33		833.333,33	833.333,33		833.333,33	833.333,33		833.333,33	833.333,33		833.333,33		833.333,33	833.333,37	
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS	DE	1.542.0	21.429.000,00		3.874.758,75	5.017.960,46		6.265.058,14	8.141.167,95		9.751.778,14	11.472.619,43		13.193.468,22	14.957.405,86		16.577.812,78		18.196.695,59	19.816.126,40	21.429.000,00
					3.874.758,75	1.143.172,88		1.247.097,68	1.876.109,81		1.610.602,69	1.720.848,79		1.720.848,79	1.763.937,64		1.620.406,92		1.619.156,81	1.619.156,81	1.612.873,60
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS	DE	1.542.0	49.880.000,00		9.019.291,78	11.680.240,20		14.583.093,02	18.950.089,03		22.699.067,62	26.704.664,61		30.710.261,60	34.816.155,91		38.587.955,68		42.356.845,57	46.125.735,46	49.880.000,00
					9.019.291,78	2.660.948,42		2.902.852,82	4.366.996,01		3.748.978,59	4.005.596,99		4.005.596,99	4.105.894,31		3.771.799,77		3.768.889,89	3.768.889,89	3.754.264,54
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS	DE	1.541.0	71.814.000,00		14.815.248,15	18.578.815,30		22.684.503,38	28.496.084,38		33.689.311,21	39.238.015,54		44.786.719,87	50.474.359,84		55.969.180,59		61.252.762,29	66.535.810,14	71.814.000,00
					14.815.248,15	3.763.590,49		4.105.735,08	5.811.534,00		5.193.226,83	5.548.704,33		5.548.704,33	5.687.639,97		5.494.820,75		5.283.595,70	5.283.038,85	5.278.189,86
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS	DE	1.541.0	30.777.000,00		6.349.293,65	7.962.238,54		9.721.814,79	12.212.437,54		14.438.075,19	16.816.058,22		19.194.041,25	21.631.567,30		23.986.457,68		26.250.824,30	28.514.950,14	30.777.000,00
					6.349.293,65	1.612.948,89		1.759.576,25	2.490.627,75		2.225.637,65	2.377.983,03		2.377.983,03	2.437.526,05		2.354.890,38		2.264.366,62	2.264.125,84	2.262.049,86
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS	DE	1.543.0	13.542.000,00		1.396.895,19	2.350.307,23		3.390.393,10	4.575.271,18		5.893.888,31	7.302.765,06		8.711.641,81	10.155.795,85		11.246.237,44		12.347.030,05	13.448.968,66	13.542.000,00
					1.396.895,19	953.412,04		1.040.085,87	1.184.878,08		1.318.617,13	1.408.876,75		1.408.876,75	1.444.154,04		1.090.441,59		1.101.365,61	1.101.365,61	93.031,34
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS	DE	1.660.0	6.882.700,00		292.641,52	733.653,81		1.174.550,90	1.885.933,17		2.437.808,22	2.631.607,25		3.590.645,42	4.208.170,27		5.003.805,92		5.425.305,62	5.837.757,30	6.882.700,00
					292.641,52	441.012,29		440.897,09	711.382,27		551.875,05	193.799,03		959.038,17	617.524,85		795.635,65		421.499,70	412.451,68	1.044.942,70
TRANSFERÊNCIAS DE		1.665.0	150.000,00		12.500,00	25.000,00		37.500,00	50.000,00		62.500,00	75.000,00		87.500,00	100.000,00		112.500,00		125.000,00	137.500,00	150.000,00
					12.500,00	12.500,00		12.500,00	12.500,00		12.500,00	12.500,00		12.500,00	12.500,00		12.500,00		12.500,00	12.500,00	12.500,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE		1.700.0	300.000,00		25.000,00	50.000,00		75.000,00	100.000,00		125.000,00	150.000,00		175.000,00	200.000,00		225.000,00		250.000,00	275.000,00	300.000,00
					25.000,00	25.000,00		25.000,00	25.000,00		25.000,00	25.000,00		25.000,00	25.000,00		25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA		1.706.0	9.000.000,00		750.000,00	1.500.000,00		2.250.000,00	3.000.000,00		3.750.000,00	4.500.000,00		5.250.000,00	6.000.000,00		6.750.000,00		7.500.000,00	8.250.000,00	9.000.000,00
					750.000,00	750.000,00		750.000,00	750.000,00		750.000,00	750.000,00		750.000,00	750.000,00		750.000,00		750.000,00	750.000,00	750.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA	DA	1.719.0	1.880.000,00		156.666,67	313.333,34		470.000,01	626.666,68		783.333,35	940.000,02		1.096.666,69	1.253.333,36		1.410.000,03		1.566.666,70	1.723.333,37	1.880.000,00
					156.666,67	156.666,67		156.666,67	156.666,67		156.666,67	156.666,67		156.666,67	156.666,67		156.666,67		156.666,67	156.666,67	156.666,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ																					
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026																					
RECEITAS		Fonte		Valor	Janeiro	Fevereiro		Março	Abril		Maio	Junho		Julho	Agosto		Setembro		Outubro		Novembro
																					Dezembro

					Orçado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado
						Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
OUTRAS			1.501.0	1.357.85		113.154,63	226.309,26	339.463,89	452.618,52	565.773,15	678.927,78	792.082,41	905.237,04	1.018.391,67		1.131.546,30	1.244.700,93	1.357.855,50	
TRANSFERÊNCIAS DE						113.154,63	113.154,63	113.154,63	113.154,63	113.154,63	113.154,63	113.154,63	113.154,63	113.154,63		113.154,63	113.154,63	113.154,57	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			1.500.0	311.802.210,50		24.684.895,45	51.795.331,52	81.506.515,45	105.306.884,54	134.516.823,42	160.957.091,87	186.972.715,89	213.674.154,76	240.098.524,64	264.812.701,27		285.798.915,60	311.802.210,50	
						24.684.895,45	27.110.436,07	29.711.183,93	23.800.369,09	29.209.938,88	26.440.268,45	26.015.624,02	26.701.438,87	26.424.369,88	24.714.176,63		20.986.214,33	22.003.294,90	
COTA-PARTE DO ICMS -			1.500.0	236.681.250,00		19.535.674,74	37.265.733,68	53.067.412,42	69.358.126,28	89.144.99,87	108.860.957,70	129.031.693,30	150.521.164,63	173.619.173,39		195.291.899,93	214.208.063,80	236.681.250,00	
						19.535.674,74	17.730.058,94	15.801.678,74	16.290.713,86	19.786.073,59	19.716.757,83	20.170.735,60	21.489.471,33	23.098.008,76		21.672.726,54	18.916.163,87	22.473.186,20	
COTA-PARTE DO IPVA -			1.500.0	67.386.112,50		4.971.496,56	13.413.635,39	26.714.741,64	33.495.464,13	42.426.574,90	48.731.033,90	53.859.319,90	58.497.850,34	61.305.329,12		63.863.613,97	65.491.773,74	67.386.112,50	
						4.971.496,56	8.442.138,83	13.301.106,25	6.780.724,29	8.931.093,36	6.304.476,41	5.128.098,00	4.638.718,44	2.807.478,78		2.558.284,85	1.628.159,77	1.894.338,76	
COTA-PARTE DO IPI MUNICÍPIOS			1.500.0	2.269.848,00		161.057,48	311.376,63	541.925,34	728.340,55	909.446,60	1.082.999,29	1.234.190,51	1.429.589,38	1.636.805,84		1.835.527,80	2.031.936,97	2.269.848,00	
						161.057,48	150.319,15	230.548,71	186.415,21	181.106,05	173.552,69	151.191,22	195.398,87	207.216,46		198.721,96	196.409,17	237.911,03	
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO			1.750.0	1.000.000,00		0,00	247.438,42	247.438,42	478.290,07	478.290,07	478.290,07	732.223,39	732.223,39	732.223,39		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
						0,00	247.438,42	0,00	230.851,65	0,00	0,00	253.933,32	0,00	0,00		267.776,61	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			1.621.0	4.265.000,00		0,00	523.814,06	884.997,62	1.179.996,83	1.474.996,04	1.703.810,89	1.998.810,10	2.359.993,66	2.654.992,87		2.654.992,87	2.883.807,72	4.265.000,00	
						0,00	523.814,06	361.183,56	294.999,21	294.999,21	228.814,85	294.999,21	361.183,56	294.999,21		0,00	228.814,85	1.381.192,28	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE			1.701.0	200.000,00		16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,55	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03		166.666,70	183.333,37	200.000,00	
						16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67		16.666,67	16.666,67	16.666,63	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS			1.540.0	192.845.000,00		15.738,76	34.125,03	48.196,07	62.072,78	82.864,76	100.176,90	113.445,89	129.174,503,49	143.632,042,85	158.194,851,28		174.302,713,61	192.845.000,00	
						15.738,76	18.386,951,29	14.070,979,75	13.876,698,70	20.792,170,42	17.312,019,86	13.268,998,92	15.728,607,81	14.457,539,36	14.562,808,43		16.107,862,33	18.542,286,39	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			1.540.0	134.457.500,00		10.973,73	23.793,08	33.603,47	43.279,00	57.775,55	69.846,43	79.097,98	90.064,460,07	100.144,703,79		110.298,344,34	121.529,244,29	134.457.500,00	
						10.973,73	12.819,951,27	9.810,723,39	9.675,263,63	14.496,944,46	12.070,475,83	9.251,556,56	10.966,471,95	10.080,243,72		10.153,640,55	11.230,899,95	12.928,255,71	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			1.540.0	58.387.500,00		4.765,02	10.332,07	14.592,26	18.793,695,21	25.088,921,17	30.330,465,20	34.347,907,56	39.110,043,42	43.487,339,06		47.896,506,94	52.773,469,32	58.387.500,00	
						4.765,02	5.567,00	4.260,25	4.201,43	6.295,22	5.241,54	4.017,44	4.762,13	4.377,29		4.409,16	4.876,96	5.614,03	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.501.0	17.912.141,62		1.332,26	2.734,83	4.184,88	5.640,35	7.174,17	8.767,32	10.355,9	11.923,5	13.468,9		15.018,6	16.372,0	17.912,1	
						1.332,26	1.402,56	1.450,05	1.455,46	1.533,82	1.593,14	1.588,63	1.567,59	1.545,36		1.549,76	1.353,33	1.540,11	
						8,68	0,59	6,74	1,15	2,99	1,80	56,45	48,96	17,77		87,51	24,08	41,62	
						8,68	1,91	6,15	4,41	1,84	8,81	4,65	2,51	8,81		9,74	6,57	7,54	

ADMINISTRATIVAS,			4,75		77	02		00	83		53	6,77		5,81	6,49		8,28	1,70		6,25	4,75		
MULTAS			1.501.0	3.070.37		137.012,77	318.188,25		310.676,98		198.249,83		990.863,70	1.300.788,24		1.334.309,04	1.378.098,68		2.089.997,79	2.059.208,42		1.504.492,55	3.217.048,50
MULTAS PREVISTAS EM			1.501.0	3.070.374,75		137.012,77	313.158,02		530.776,00		728.249,83		990.813,53	1.309.886,77		1.643.395,81	1.980.686,49		2.289.678,28		2.592.881,70	2.742.926,25	3.070.374,75
						137.012,77	176.145,25		217.617,98		197.473,83		262.563,70	319.073,24		333.509,04	337.290,68		308.991,79		303.203,42	150.044,55	327.448,50
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E			1.501.0	4.255.356,58		319.793,67	669.960,60		1.023.762,08		1.395.938,58		1.761.092,07	2.146.458,87		2.505.755,35	2.859.762,01		3.220.676,79	3.591.780,87		3.919.610,65	4.255.356,58
						319.793,67	350.166,93		353.801,48		372.176,50		365.153,49	385.366,80		359.296,48	354.006,66		360.914,78	371.104,08		327.829,78	335.745,93
OUTRAS INDENIZAÇÕES -			1.501.0	480.356,58		5.210,34	40.793,94		80.012,09		137.605,26		188.175,42	258.958,89		303.672,04	343.095,37		389.426,82		445.947,57	459.194,02	480.356,58
						5.210,34	35.583,60		39.218,15		57.593,17		50.570,16	70.783,47		44.713,15	39.423,33		46.331,45		56.520,75	13.246,45	21.162,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ																							
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026																							
RECEITAS			Fonte		Valor	Janeiro	Fevereiro		Março		Abril		Maio	Junho		Julho	Agosto		Setembr o	Outubro		Novemb ro	Dezemb ro
					Orçado	Acumul ado	Acumulado		Acumul ado		Acumulado		Acumul ado	Acumulado		Acumul ado	Acumulado		Acumul ado	Acumulado		Acumul ado	Acumul ado
					Valor	Valor		Valor	Valor		Valor	Valor		Valor	Valor		Valor	Valor		Valor	Valor		Valor
OUTRAS INDENIZAÇÕES -			1.501.0	0,00		0,00	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS			1.500.0	3.775.000,00		314.583,33	629.166,66		943.749,99		1.258.333,32		1.572.916,65	1.887.499,98		2.202.083,31	2.516.666,64		2.831.249,97		3.145.833,30	3.460.416,63	3.775.000,00
						314.583,33	314.583,33		314.583,33		314.583,33		314.583,33	314.583,33		314.583,33	314.583,33		314.583,33		314.583,33	314.583,33	314.583,37
DEMAIS RECEITAS CORRENTES			1.501.0	10.586.410,29		875.462,24	1.751.711,97		2.630.348,66		3.516.162,74		4.422.267,39	5.310.976,16		6.206.805,29	7.083.104,46		7.958.562,70	8.834.024,94		9.709.487,18	10.586.410,29
						875.462,24	876.249,73		878.636,69		885.814,08		906.104,65	888.708,77		895.829,13	876.295,17		875.462,24	875.462,24		875.462,24	876.923,11
OUTRAS RECEITAS NÃO			1.501.0	5.702.386,00		475.198,83	950.397,66		1.425.596,49		1.900.795,32		2.375.994,15	2.851.192,98		3.326.391,81	3.801.590,64		4.276.789,47		4.751.988,30	5.227.187,13	5.702.386,00
						475.198,83	475.198,83		475.198,83		475.198,83		475.198,83	475.198,83		475.198,83	475.198,83		475.198,83		475.198,83	475.198,83	475.198,87
MONITORAMENTO ELETRONICO			1.501.0	4.803.160,95		400.263,41	800.526,82		1.200.790,23		1.601.053,64		2.001.317,05	2.401.580,46		2.801.843,87	3.202.107,28		3.602.370,69		4.002.634,10	4.402.897,51	4.803.160,95
						400.263,41	400.263,41		400.263,41		400.263,41		400.263,41	400.263,41		400.263,41	400.263,41		400.263,41		400.263,41	400.263,41	400.263,44
MULTAS PREVISTAS NO CDC -			1.501.0	80.863,34		0,00	787,49		3.961,94		14.313,78		44.956,19	58.202,72		78.569,11	79.402,54		79.402,54		79.402,54	79.402,54	80.863,34
						0,00	787,49		3.174,45		10.351,84		30.642,11	13.246,53		20.366,89	832,93		0,00		0,00	0,00	1.460,80
RECEITAS DE CAPITAL			1.501.0	92.494.486,00		689.032,17	1.378.064,34		2.067.096,51		4.756.228,68		5.445.260,85	6.134.293,02		6.823.325,19	7.512.357,36		33.730,963,12		34.419,95,29	35.109,027,46	92.494.486,00
						689.032,17	689.032,17		689.032,17		2.689.132,17		689.032,17	689.032,17		689.032,17	689.032,17		26.218,605,76	689.032,17		689.032,17	57.385,48,54



CRÉDITO			6,00	50	00	50	00	50	00	50	4,00	9,50	5,00	0,50	6,00
OPERAÇÕES	DE	1.501.0	1.702.38	141.865,50	283.731,00	425.596,50	567.462,00	709.327,50	851.193,00	993.058,50	1.134.924,00	1.276.789,50	1.418.655,00	1.560.520,50	1.702.386,00
OPERAÇÕES CRÉDITO -	DE	1.501.0	1.702.386,00	141.865,50	283.731,00	425.596,50	567.462,00	709.327,50	851.193,00	993.058,50	1.134.924,00	1.276.789,50	1.418.655,00	1.560.520,50	1.702.386,00
				141.865,50	141.865,50	141.865,50	141.865,50	141.865,50	141.865,50	141.865,50	141.865,50	141.865,50	141.865,50	141.865,50	141.865,50
OPERAÇÕES CRÉDITO	DE	1.501.0	1.702.386,00	141.865,50	283.731,00	425.596,50	567.462,00	709.327,50	851.193,00	993.058,50	1.134.924,00	1.276.789,50	1.418.655,00	1.560.520,50	1.702.386,00
				141.865,50	141.865,50	141.865,50	141.865,50	141.865,50	141.865,50	141.865,50	141.865,50	141.865,50	141.865,50	141.865,50	141.865,50
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL	DE	1.601.0	90.792.100,00	547.166,67	1.094.333,34	1.641.500,01	4.188.766,68	4.735.933,35	5.283.100,02	5.830.266,69	6.377.433,36	32.454.173,62	33.001.340,29	33.548.506,96	90.792.100,00
				547.166,67	547.166,67	547.166,67	2.547.266,67	547.166,67	547.166,67	547.166,67	547.166,67	26.076.740,26	547.166,67	547.166,67	57.243.593,04
TRANSFERÊNCIAS UNIÃO E DE	DA	1.601.0	90.792.100,00	547.166,67	1.094.333,34	1.641.500,01	4.188.766,68	4.735.933,35	5.283.100,02	5.830.266,69	6.377.433,36	32.454.173,62	33.001.340,29	33.548.506,96	90.792.100,00
				547.166,67	547.166,67	547.166,67	2.547.266,67	547.166,67	547.166,67	547.166,67	547.166,67	26.076.740,26	547.166,67	547.166,67	57.243.593,04
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS	DE	1.601.0	2.526.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.526.000,00	2.526.000,00	2.526.000,00	2.526.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.526.000,00	2.526.000,00	2.526.000,00	2.526.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS	DE	1.601.0	2.000.100,00	0,00	0,00	0,00	2.000.100,00	2.000.100,00	2.000.100,00	2.000.100,00	2.000.100,00	2.000.100,00	2.000.100,00	2.000.100,00	2.000.100,00
				0,00	0,00	0,00	2.000.100,00	2.000.100,00	2.000.100,00	2.000.100,00	2.000.100,00	2.000.100,00	2.000.100,00	2.000.100,00	2.000.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.631.0	6.566.000,00	547.166,67	1.094.333,34	1.641.500,01	2.188.666,68	2.735.833,35	3.283.000,02	3.830.166,69	4.377.333,36	4.924.500,03	5.471.666,70	6.018.833,37	6.566.000,00	
			547.166,67	547.166,67	547.166,67	547.166,67	547.166,67	547.166,67	547.166,67	547.166,67	547.166,67	547.166,67	547.166,67	547.166,63	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.700.0	79.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.003.573,59	23.003.573,59	23.003.573,59	23.003.573,59	79.700.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.003.573,59	23.003.573,59	23.003.573,59	23.003.573,59	56.696.426,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ															
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026															
RECEITAS	Fonte	Valor	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembr o	Outubro	Novemb ro	Dezemb ro	
		Orçado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado	Acumul ado	Acumulado	
			Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
(R) DEDUCOES RECEITA	DA	1.500.0	-100.700.325,60	-8.225.543,73	-17.743.268,47	-26.258.447,65	-33.788.184,71	-43.215.555,47	-52.269.102,84	-59.779.329,90	-68.217.060,78	-76.102.287,93	-83.783.905,47	-91.612.551,30	-100.700.325,60
				-8.225.543,73	-9.517.724,74	-8.515.179,18	-7.529.737,06	-9.427.370,76	-9.053.547,37	-7.510.227,06	-8.437.730,88	-7.885.227,15	-7.681.617,54	-7.828.645,83	-9.087.774,30
(R) DEDUÇÕES FUNDEB	DO	1.500.0	-100.700.325,60	-8.225.543,73	-17.743.268,47	-26.258.447,65	-33.788.184,71	-43.215.555,47	-52.269.102,84	-59.779.329,90	-68.217.060,78	-76.102.287,93	-83.783.905,47	-91.612.551,30	-100.700.325,60
				-8.225.543,73	-9.517.724,74	-8.515.179,18	-7.529.737,06	-9.427.370,76	-9.053.547,37	-7.510.227,06	-8.437.730,88	-7.885.227,15	-7.681.617,54	-7.828.645,83	-9.087.774,30

(R) DEDUÇÕES FUNDEB	DO	1.500.0	-100.700,325,60		-8.225,543,73	-17.743,268,47		-26.258,447,65	-33.788,184,71		-43.215,555,47	-52.269,102,84		-59.779,329,90	-68.217,060,78		-76.102,287,93	-83.783,905,47		-91.612,551,30	-100.700,325,60
					-8.225,543,73	-9.517,724,74		-8.515,179,18	-7.529,737,06		-9.427,370,76	-9.053,547,37		-7.510,227,06	-8.437,730,88		-7.885,227,15	-7.681,617,54		-7.828,645,83	-9.087,774,30
COTA-PARTE FUNDO DE	DO	1.500.0	-39.402,883,50		-3.218,561,01	-6.942,737,64		-10.274,629,68	-13.220,929,51		-16.909,751,66	-20.452,301,00		-23.390,966,79	-26.692,554,20		-29.777,953,22		-32.783,682,14	-35.846,941,55	-39.402,883,50
					-3.218,561,01	-3.724,176,63		-3.331,892,04	-2.946,299,83		-3.688,822,15	-3.542,549,34		-2.938,665,79	-3.301,587,41		-3.085,399,02		-3.005,728,92	-3.063,259,41	-3.555,941,95
COTA-PARTE IMPOSTO	DO	1.500.0	-30.000,00		-2.450,50	-5.285,96		-7.822,75	-10.065,96		-12.874,50	-15.571,68		-17.809,08	-20.322,80		-22.671,92		-24.960,38	-27.292,64	-30.000,00
					-2.450,50	-2.835,46		-2.536,79	-2.243,21		-2.808,54	-2.697,18		-2.237,40	-2.513,72		-2.349,12		-2.288,46	-2.332,26	-2.707,36
COTA-PARTE DO ICMS	DO	1.500.0	-47.336,250,00		-3.866,585,26	-8.340,586,66		-12.343,320,99	-15.882,828,08		-20.314,356,75	-24.570,162,07		-28.100,498,08	-32.066,826,25		-35.773,438,73		-39.384,340,34	-43.064,355,61	-47.336,250,00
					-3.866,585,26	-4.474,001,40		-4.002,734,33	-3.539,507,09		-4.431,528,67	-4.255,805,32		-3.530,336,01	-3.966,328,17		-3.706,612,48		-3.610,901,61	-3.680,015,27	-4.271,894,39
COTA-PARTE DO IPVA	DO	1.500.0	-13.477,222,50		-1.100,865,19	-2.374,669,35		-3.514,297,88	-4.522,039,82		-5.783,751,46	-6.995,432,47		-8.000,563,29	-9.129,826,53		-10.185,145,47		-11.213,214,33	-12.260,960,71	-13.477,222,50
					-1.100,865,19	-1.273,804,16		-1.139,628,53	-1.007,741,94		-1.261,711,64	-1.211,681,01		-1.005,130,82	-1.129,263,24		-1.055,318,94		-1.028,068,86	-1.047,746,38	-1.216,261,79
COTA-PARTE DO IPI MUNICÍPIOS	DO	-1.500.0	-453.969,60		-37.081,77	-79.988,86		-118.376,35	-152.321,34		-194.821,10	-235.635,62		-269.492,66	-307.531,00		-343.078,59		-377.708,28	-413.000,79	-453.969,60
					-37.081,77	-42.907,09		-38.387,49	-33.944,99		-42.499,76	-40.814,52		-33.857,04	-38.038,34		-35.547,59		-34.629,69	-35.292,51	-40.968,81
TOTAL RECEITAS			1.622.700.000,00		130.772,752,82	251.356,055,19		368.198,465,72	509.412,640,62		645.464,013,04	768.094,932,94		901.993,554,22	1.026,738.039,69		1.182,588.494,20		1.295,182.230,29	1.424,775.651,18	1.622,700.000,00
					130.772,752,82	120.583,302,37		116.842,410,53	141.214,174,90		136.051,372,42	122.630,919,90		133.898,621,28	124.744,485,47		155.850,454,51		112.593,736,09	129.593,420,89	197.924,348,82

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$PZAN.66rQgq

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ																		Página 1 de 11	
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso																			
Desembolsos Mensais Acumulados																			
Dotação Inicial																			
				até Janeiro	até Fevereiro		até Março		até Abril	até Maio	até Junho		até Julho		até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA																			
500																			
00																			
001	001																		

3	3		37.500,00	3.125,00	6.250,00	9.375,00	12.500,00	15.625,00	21.875,00	25.000,00	28.125,00	31.250,00	34.375,00	37.500,00
CORRENTES														
4	4		12.500,00	1.041,67	2.083,34	3.125,01	4.166,68	5.208,35	7.291,69	8.333,36	9.375,03	10.416,70	11.458,37	12.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO														
700														
00														
001	001													
3	3		11.000,00	916,67	1.833,34	2.750,01	3.666,68	4.583,35	6.416,69	7.333,36	8.250,03	9.166,70	10.083,37	11.000,00
CORRENTES														
FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA														
700														
00														
001	001													
3	3		11.000,00	916,67	1.833,34	2.750,01	3.666,68	4.583,35	6.416,69	7.333,36	8.250,03	9.166,70	10.083,37	11.000,00
CORRENTES														
FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR														
500														
00														
001	001													
3	3		288.750,00	24.062,50	48.125,00	72.187,50	96.250,00	120.312,50	168.437,50	192.500,00	216.562,50	240.625,00	264.687,50	288.750,00
CORRENTES														
4	4		30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
FUNDO MUNICIPAL PARA MANUTENCAO DOS CEMITERIOS														
500														
00														
001	001													
3	3		50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
CORRENTES														
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL														
700														
00														
001	001													

Página 27/57

Página 28/57

Página 29/57

Página 30/57

Página 31/57

Página 32/57



00																				
004	001																			
3	1		108.110.500,00	9.009.208,33	18.018.416,66	27.027.624,99	36.036.833,32	45.046.041,65		63.064.458,31	72.073.666,64	81.082.874,97	90.092.083,30	99.101.291,63	108.110.500,00					
SOCIAIS																				
3	3		18.309.500,00	1.525.791,67	3.051.583,34	4.577.375,01	6.103.166,68	7.628.958,35		10.680.541,69	12.206.333,36	13.732.125,03	15.257.916,70	16.783.708,37	18.309.500,00					
CORRENTES																				
4	4		2.556.500,00	213.041,67	426.083,34	639.125,01	852.166,68	1.065.208,35		1.491.291,69	1.704.333,36	1.917.375,03	2.130.416,70	2.343.458,37	2.556.500,00					
600																				
00																				
001	001																			
3	1		7.000.000,00	583.333,33	1.166.666,66	1.749.999,99	2.333.333,32	2.916.666,65		4.083.333,31	4.666.666,64	5.249.999,97	5.833.333,30	6.416.666,63	7.000.000,00					
SOCIAIS																				
004	001																			
3	1		129.752.800,00	10.812.733,33	21.625.466,66	32.438.199,99	43.250.933,32	54.063.666,65		75.689.133,31	86.501.866,64	97.314.599,97	108.127.333,30	118.940.066,63	129.752.800,00					
SOCIAIS																				
3	3		118.121.440,00	9.843.453,33	19.686.906,66	29.530.359,99	39.373.813,32	49.217.266,65		68.904.173,31	78.747.626,64	88.591.079,97	98.434.533,30	108.277.986,63	118.121.440,00					
CORRENTES																				
4	4		1.142.000,00	95.166,67	190.333,34	285.500,01	380.666,68	475.833,35		666.166,69	761.333,36	856.500,03	951.666,70	1.046.833,37	1.142.000,00					
604																				
00																				
004	001																			
3	1		34.434.200,00	2.869.516,67	5.739.033,34	8.608.550,01	11.478.066,68	14.347.583,35		20.086.616,69	22.956.133,36	25.825.650,03	28.695.166,70	31.564.683,37	34.434.200,00					
SOCIAIS																				
605																				
00																				
001	001																			
3	1		9.000.000,00	750.000,00	1.500.000,00	2.250.000,00	3.000.000,00	3.750.000,00		5.250.000,00	6.000.000,00	6.750.000,00	7.500.000,00	8.250.000,00	9.000.000,00					
SOCIAIS																				
004	001																			
3	1		9.800.000,00	816.666,67	1.633.333,34	2.450.000,01	3.266.666,68	4.083.333,35		5.716.666,69	6.533.333,36	7.350.000,03	8.166.666,70	8.983.333,37	9.800.000,00					

Página 34/57

Página 35/57

3	1		83.850.000,00	6.987.500,00	13.975.000,00	20.962.500,00	27.950.000,00	34.937.500,00		48.912.500,00	55.900.000,00	62.887.500,00	69.875.000,00	76.862.500,00	83.850.000,00
SOCIAIS															
3	3		6.975.000,00	581.250,00	1.162.500,00	1.743.750,00	2.325.000,00	2.906.250,00		4.068.750,00	4.650.000,00	5.231.250,00	5.812.500,00	6.393.750,00	6.975.000,00
CORRENTES															
4	4		100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65		58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
4	5		50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35		29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
FINANCEIRAS															
542															
00															
001 001															
3	1		1.620.000,00	135.000,00	270.000,00	405.000,00	540.000,00	675.000,00		945.000,00	1.080.000,00	1.215.000,00	1.350.000,00	1.485.000,00	1.620.000,00
SOCIAIS															
3	3		1.235.000,00	102.916,67	205.833,34	308.750,01	411.666,68	514.583,35		720.416,69	823.333,36	926.250,03	1.029.166,70	1.132.083,37	1.235.000,00
CORRENTES															
4	4		8.450.000,00	704.166,67	1.408.333,34	2.112.500,01	2.816.666,68	3.520.833,35		4.929.166,69	5.633.333,36	6.337.500,03	7.041.666,70	7.745.833,37	8.450.000,00
4	5		850.000,00	70.833,33	141.666,66	212.499,99	283.333,32	354.166,65		495.833,31	566.666,64	637.499,97	708.333,30	779.166,63	850.000,00
FINANCEIRAS															
003 001															
3	1		48.550.000,00	4.045.833,33	8.091.666,66	12.137.499,99	16.183.333,32	20.229.166,65		28.320.833,31	32.366.666,64	36.412.499,97	40.458.333,30	44.504.166,63	48.550.000,00
SOCIAIS															
3	3		9.277.450,00	773.120,83	1.546.241,66	2.319.362,49	3.092.483,32	3.865.604,15		5.411.845,81	6.184.966,64	6.958.087,47	7.731.208,30	8.504.329,13	9.277.450,00
CORRENTES															
4	4		1.067.550,00	88.962,50	177.925,00	266.887,50	355.850,00	444.812,50		622.737,50	711.700,00	800.662,50	889.625,00	978.587,50	1.067.550,00
4	5		400.000,00	33.333,33	66.666,66	99.999,99	133.333,32	166.666,65		233.333,31	266.666,64	299.999,97	333.333,30	366.666,63	400.000,00
FINANCEIRAS															
543															
00															
001 001															
3	3		180.000,00	15.000,00	30.000,00	45.000,00	60.000,00	75.000,00		105.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00	165.000,00	180.000,00
CORRENTES															
4	4		3.240.000,00	270.000,00	540.000,00	810.000,00	1.080.000,00	1.350.000,00		1.890.000,00	2.160.000,00	2.430.000,00	2.700.000,00	2.970.000,00	3.240.000,00
4	5		800.000,00	66.666,66	133.333,33	200.000,01	266.666,66	333.333,35		466.666,69	533.333,36	600.000,03	666.666,70	733.333,37	800.000,00

Página 37/57

Página 38/57

Página 39/57

					até Janeiro	até Fevereiro		até Março		até Abril	até Maio	até Junho	até Julho		até Agosto	até Setembro	até Outubro		até Novembro	até Dezembro
3	3		1.000.000,00		83.333,33	166.666,66	249.999,99		333.333,32	416.666,65			583.333,31		666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63		1.000.000,00
CORRENTES																				
751																				
00																				
001	001																			
3	3		31.000.000,00		2.583.333,33	5.166.666,66	7.749.999,99		10.333.333,32	12.916.666,65			18.083.333,31		20.666.666,64	23.249.999,97	25.833.333,30	28.416.666,63		31.000.000,00
CORRENTES																				
4	4		14.000.000,00		1.166.666,67	2.333.333,34	3.500.000,01		4.666.666,68	5.833.333,35			8.166.666,69		9.333.333,36	10.500.000,03	11.666.666,70	12.833.333,37		14.000.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ																				
500																				
00																				
001	001																			
3	1		30.700.000,00		2.558.333,33	5.116.666,66	7.674.999,99		10.233.333,32	12.791.666,65			17.908.333,31		20.466.666,64	23.024.999,97	25.583.333,30	28.141.666,63		30.700.000,00
SOCIAIS																				
3	3		13.879.800,00		1.156.650,00	2.313.300,00	3.469.950,00		4.626.600,00	5.783.250,00			8.096.550,00		9.253.200,00	10.409.850,00	11.566.500,00	12.723.150,00		13.879.800,00
CORRENTES																				
4	4		600.000,00		50.000,00	100.000,00	150.000,00		200.000,00	250.000,00			350.000,00		400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00		600.000,00
TOTAL			1.622.700.000,00		135.225.000,04	270.450.000,08	405.675.000,12		540.900.000,16	676.125.000,20			946.575.000,28		1.081.800.000,32	1.217.025.000,36	1.352.250.000,40	1.487.475.000,44		1.622.700.000,00

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: \$u0/2wbWL/1X

PORTARIA

PORTARIA Nº 4.848, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 PORTARIA Nº 4.848 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MARGARETH SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.433.303-** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/02/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 11 DE FEVEREIRO DE
2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: raxeyapbuu20260211090203

PORTARIA Nº 4.849, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 4.849, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o(a) Sr.(a) **CAMILA GOMES FEITOSA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02/02/2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 11 DE FEVEREIRO DE
2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA CHEFE DE GABINETE
Código identificador: 1ummpvrvwigc20260211090238

PORTARIA Nº 4.850, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 4.850, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o(a) Sr.(a) **WITALANDIA SILVA SOUSA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02/02/2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: 5vvv1n1g2xb20260211090244

PORTARIA Nº 4.851, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 4.851, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o(a) Sr.(a) **MIKAEL DA SILVA ALENCAR**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA II**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31/01/2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: 3fygzkzn4gd20260211090220

PORTARIA Nº 4.852, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 4.852, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o(a) Sr.(a) **RIELSON MARINHO SALES**, do cargo em comissão de **COORDENADOR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11/02/2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: 1wzseectt0j20260211090240

**PORTARIA Nº 4.853, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
PORTARIA Nº 4.853, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear CAMILA GOMES FEITOSA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.068.093-** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/02/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$TA.kV/hqie9

**PORTARIA Nº 4.854, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.
PORTARIA Nº 4.854, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o(a) Sr.(a) **JAQUELINE OLIVEIRA AGUIAR**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11/02/2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$J2ZgcVdey23

PORTARIA Nº 4.855, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 4.855, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera, a pedido, servidor(a) público(a)

municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo, especialmente o art. 33, caput, da Lei Ordinária nº 1.593/2015 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal Efetivo do Município de Imperatriz;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração a pedido formalizado pelo(a) servidor(a) **MARIA ALDENICE DA SILVA**, por meio do **Processo Administrativo nº 0000296.2026**,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) público (a) municipal, **MARIA ALDENICE DA SILVA**, matrícula nº 45.952-6, do cargo efetivo de **PROFESSOR NV II / INGLÊS**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30.01.2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: ebwtxr2se4m20260211090229

PORTARIA Nº 4.856, DE 11 DE FEVEREIRO DE

2026.

**PORTARIA Nº 4.856, DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: 9kcqwjdpq120260211090252

**Exonera, a pedido, servidor(a) público(a)
municipal, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO
DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas
atribuições legais, que lhe são conferidas pelo
dispositivo, especialmente o art. 33, caput, da Lei
Ordinária nº 1.593/2015 que dispõe sobre o
Estatuto do Servidor Público Municipal Efetivo
do Município de Imperatriz;

CONSIDERANDO o requerimento de
exoneração a pedido formalizado pelo(a)
servidor(a) **WALIOMAR DOS SANTOS
SILVA**, por meio do **Processo Administrativo
nº 0000319.2026**,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido, o (a) servidor (a)
público (a) municipal, **WALIOMAR DOS
SANTOS SILVA**, matrícula nº 38.201-9, do
cargo efetivo de **VIGIA**, da Secretaria Municipal
de Administração e Modernização - SEAMO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos ao
dia 04.02.2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 11 DE FEVEREIRO DE
2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

PORTARIA Nº 4.859, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
PORTARIA Nº 4.859, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para prestação de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, por meio do Sistema INFORME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TCE/MA nº 118, de 05 de fevereiro de 2026, que estabelece prazo para que os gestores municipais respondam a questionário eletrônico sobre a execução de emendas parlamentares impositivas nos orçamentos dos municípios maranhenses;

CONSIDERANDO o §1º do art. 1º da referida Portaria, que dispõe que a responsabilidade pela prestação das informações é do Prefeito Municipal ou de servidor público formalmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento tempestivo das obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, garantindo a regular prestação de informações e evitando a aplicação de sanções administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **CRISTIANE DE SOUSA FERREIRA**, matrícula nº 53.112-0, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, para responder, em nome do Município de Imperatriz/MA, ao questionário eletrônico instituído pela Portaria TCE/MA nº 118/2026, por meio do Sistema INFORME.

Art. 2º - O(a) servidor(a) designado(a) deverá observar os prazos, orientações e procedimentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, responsabilizando-se pela veracidade, integridade e tempestividade das informações prestadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS
11 DE FEVEREIRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: jbg9qltkn120260211140234

**PORTARIA Nº 4.860 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
PORTARIA Nº 4.860 DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear VALQUIRIA LIMA SIVA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.112.371-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA II**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/02/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 11 DE FEVEREIRO DE
2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: wxanroiqv720260211140259

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 040/2025 – SRP – CPL**

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 – SRP – CPL** tendo como **OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios novos e originais e lanternagem em veículos, caminhões, ônibus e máquinas, para atender às demandas da Prefeitura Municipal Imperatriz -MA e suas Secretarias, por meio de cartão eletrônico ou de sistemas similares ou superiores. Foi declarada vencedora do certame a empresa: **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA. Ingridy Soares Leal – Pregoeira.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador
Código identificador: xyaruux6ce120260211160225

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
- FCI**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 020/2026 - FCI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026, assinado em 11/02/2026. Objeto: APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA FILARMÔNICA LÍRIOS DOS VALES. Processo Administrativo nº 02.25.00.150/2025. Modalidade: Credenciamento nº 005/2025. CONTRATANTE: Fundação Cultural de Imperatriz, CNPJ nº 01.001.091/0001-42, CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CIDADE ESPERANÇA, CNPJ nº 08.845.512/0001-60. Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência Inicial: 11 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.25.00 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ CLASSIFICAÇÃO: 02.25.00.13.392.1163.2003.000 APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO – CULTURAIS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FICHA: 2686 FONTE DE RECURSO: 1.500 AUTOR DA EMENDA: Rubem Lopes Lima CÓD. DA EMENDA: EMD-125-LOA2115-2026-122-000 José Arimathéia Pereira de Castro - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. Imperatriz - MA, 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENADOR DE CULTURA
Código identificador: reaguio1he20260211160212

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 17/2026 para Apresentação Artística ORQUESTRA FILARMÔNICA LÍRIO DOS VALES nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, combinado com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentada pelo Edital de Chamamento Público nº 05/2025 – FCI/FUMIC, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.25.00.052/2026, A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em conformidade com o processo administrativo. Imperatriz – MA, 11 de fevereiro de 2026. José Arimathéia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENADOR DE CULTURA

Código identificador: w3q2nt3nsey20260211160254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

PORTARIA

PORTARIA DE GESTOR E FISCAL PORTARIA Nº 021 IMPERATRIZ, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DO MUNICÍPIO** de IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RÔMULO DA SILVA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006 de 06 de janeiro de 2025, Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores: **ELISABETE SILVA FRANÇA** – Matrícula nº 38.693-6, como Gestora de Contrato e **FRANILSON SOUSA LIMA** – Matrícula nº 36.269-7, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº **008/2026-SEAMO**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ** e a empresa **EXTINCHAMA LTDA**, CNPJ/MF 39.711.905/000105, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores, serviços de manutenção, recarga e fornecimento de demais equipamentos de identificação, para uso em edificações públicas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO
DO MARANHÃO, EM 09 DE FEVEREIRO DE
2026, 204º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 137º
DA REPÚBLICA.**

RÔMULO DA SILVA ANDRADE

Secretário de Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO
TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL
Código identificador: xjakoajsq20260211130212

PORTARIA DE GESTOR E FISCAL

**PORTARIA Nº 022 IMPERATRIZ, 10 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

**NOMEAR GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DO MUNICÍPIO de IMPERATRIZ, Estado do
Maranhão, RÔMULO DA SILVA ANDRADE,**
no uso de suas atribuições legais, que lhe são
conferidas pelo Decreto nº **006 de 06 de janeiro
de 2025, Resolve:**

Art. 1º - Nomear os servidores: **ELISABETE
SILVA FRANÇA** – Matrícula nº 38.693-6, como
Gestora de Contrato e **FRANILSON SOUSA
LIMA** – Matrícula nº 36.269-7, para acompanhar
e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato
nº **009/2026-SEAMO**, celebrado entre o
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ e a empresa
**RICARDO ALVES RAMOS DE
BRITO**, CNPJ/MF nº 19.897.713/0001-28, que
tem por objeto o Registro de Preços para eventual
e futura contratação de empresa especializada no
fornecimento de extintores, serviços de
manutenção, recarga e fornecimento de demais
equipamentos de identificação, para uso em
edificações públicas, para atender as necessidades
da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação e terá vigência até o vencimento
do contrato e de sua garantia quando houver.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO
DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE
2026, 204º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 137º
DA REPÚBLICA.**

RÔMULO DA SILVA ANDRADE

Secretário de Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO
TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL
Código identificador: m7ihs2z5cvu20260211130244

PORTARIA DE GESTOR E FISCAL

**PORTARIA Nº 018-DCL-SEAMO
IMPERATRIZ, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**NOMEAR GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DO MUNICÍPIO de IMPERATRIZ, Estado do
Maranhão, RÔMULO DA SILVA ANDRADE,**
no uso de suas atribuições legais, que lhe são
conferidas pelo Decreto nº **006 de 06 de janeiro
de 2025, Resolve:**

Art. 1º - Nomear os servidores: **FRANCISCA
SHEYLLA CARDOSO DE BRITO** – Matrícula
nº 35.418-0, como Gestora de Contrato e
FRANILSON SOUSA LIMA – Matrícula nº
36.269-7, para acompanhar e fiscalizar, como
titular, a execução do Contrato nº
006/2026-SEAMO, celebrado entre o
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ e a empresa
**VERSÁTIL LTDA - CNPJ nº
13.855.875/0001-17**, que tem por objeto
contratação de empresa especializada em serviços
de Desentupimento, Limpeza e Esgotamento de
Fossas e Esgotos, para atender às necessidades da
Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação e terá vigência até o vencimento
do contrato e de sua garantia quando houver.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO
DO MARANHÃO, EM 06 DE FEVEREIRO DE
2026, 203º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 136º
DA REPÚBLICA.**

RÔMULO DA SILVA ANDRADE

Secretário de Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO
TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL
Código identificador: 9e9kdrskmko20260211140216

EXTRATO DE CONTRATO

CT 008/2026 - EXTINGUAM LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE: Contrato nº 008/2026-SEAMO, firmado em 09/02/2026, com a empresa **EXTINGUAM LTDA – CNPJ/MF nº 39.711.905/0001-05**, LOCALIZADA à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1427, Centro, Imperatriz/MA.

2.OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores, serviços de manutenção, recarga e fornecimento de demais equipamentos de identificação, para uso em edificações públicas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2025 – CPL.

4.REFERÊNCIA: Processo Administrativo 02.04.00.0195/2025–SEAMO.

5.CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Urbano Santo, nº 1657, Bairro Juçara, Cidade Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato, representado pelo Secretário de Administração e Modernização, Sr. Rômulo da Silva Andrade

6.GESTOR DE CONTRATO: Sra. Elisabete Silva França

7.FISCAL DO CONTRATO: Sr. Franilson Sousa Lima

8.VIGÊNCIA: 09/02/2026 a 09/02/2027.

9.VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado é de R\$ 4.797,50 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização

02.04.00.04.122.1149.2077.0000 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 2678 Fonte: 1.500.00-001-001

Valor R\$ 1.990,50 (um mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Ficha: 2676 Fonte: 1.500.00-001-001

Valor R\$ 2.807,00 (dois mil e oitocentos e sete reais)

11.VALOR R\$ 4.797,50 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

12.DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

13.SIGNATÁRIOS:
Contratante, RÔMULO DA SILVA ANDRADE, CPF/MF nº. 014.***.***-00, **pela**
Contratada, JOATAN BARROS ATAIDE, CPF/MF nº 038.***.***-05.

Imperatriz-MA, 09 de fevereiro de 2026.

Rômulo da Silva Andrade

Secretário de Administração e Modernização
Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO
TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL
Código identificador: y1qbppefsf20260211130231

**CT 009/2026 - RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO
EXTINTORES**

EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE: Contrato nº 009/2026-SEAMO,

firmado em 09/02/2026, com a empresa **RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES** – CNPJ/MF nº **19.897.713/0001-28**, LOCALIZADA na Q QSD 26, 00, Taguatinga Sul (Taguatinga), Brasília/Distrito Federal.

2.OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores, serviços de manutenção, recarga e fornecimento de demais equipamentos de identificação, para uso em edificações públicas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2025 – CPL.

4.REFERÊNCIA: Processo Administrativo 02.04.00.0195/2025–SEAMO.

5.CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, CNPJ/MF nº **06.158.455/0001-16**, localizado na Rua Urbano Santo, nº 1657, Bairro Juçara, Cidade Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato, representado pelo Secretário de Administração e Modernização, Sr. Rômulo da Silva Andrade

6.GESTOR DE CONTRATO: Sra. Elisabete Silva França

7.FISCAL DO CONTRATO: Sr. Franilson Sousa Lima

8.VIGÊNCIA: 10/02/2026 a 10/02/2027.

9.VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado é de R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais)

10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização

02.04.00.04.122.1149.2077.0000 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria

Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 140 Fonte: 1.501.00-001-001

VALOR R\$ 9.828,70 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)

11.DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026

12.SIGNATÁRIOS: pela
Contratante, RÔMULO DA SILVA ANDRADE, CPF/MF nº. 014.***.***-00, pela
Contratada, RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO, CPF/MF nº 716.***.***-34.

Imperatriz-MA, 10 de fevereiro de 2026.

Rômulo da Silva Andrade

Secretário de Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO
TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL

Código identificador: ujdzumcxyc20260211130200

CT 00/2026 - VERSÁTIL LTDA

1.ESPÉCIE: Contrato nº 006/2026-SEAMO, firmado em 06/02/2026, com a empresa **VERSÁTIL LTDA- CNPJ/MF nº 13.855.875/0001-17**, LOCALIZADA na Av. Pedro Américo, nº 921, Julião Ramos, Macapá-Amapá.

2.OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Desentupimento, Limpeza e Esgotamento de Fossas e Esgotos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2025 – CPL.

4.REFERÊNCIA: Processo Administrativo 02.04.00.0133/2025–SEAMO.

5.CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, CNPJ/MF nº **06.158.455/0001-16**, localizado na Rua Urbano Santo, nº 1657, Bairro Juçara, Cidade Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Secretário de Administração e Modernização, Sr. Rômulo da Silva Andrade.

6.GESTOR DE CONTRATO: Francisca Sheylla Cardoso de Brito

7.FISCAL DO CONTRATO: Sr. Franilson

Sousa Lima

8.VIGÊNCIA: data de assinatura do contrato até 31/12/2026.

9.VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado é de **R\$ 23.367,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta e sete reais)**

10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização

02.04.00.04.122.1149.2077.0000 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria

Natureza: 3.3.90.39.00—Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.00-001-001 Ficha: 2676

02.12 – Secretaria Municipal De Planejamento Urbano

02.12.00.15.122.0129.2573 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.00-001.001 FICHA: 1004

02.46 – Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade

02.46.00.04.122.1148.2048 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria

FONTE: 1.500.00-001.001 FICHA: 2653

02.07 – Secretaria Mun. Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Produção

02.07.00.20.122.1154.2095 -: Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria

FONTE: 1.500.00-001.001 FICHA: 2666

02.17 – Secretaria Municipal De Meio

Ambiente E Recursos Hídricos

02.17.00.18.122.0063.2561 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria

FONTE: 1.500.00-001.001 FICHA: 1310

02.15 – Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude

02.15.00.27.122.0048.2338 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria

FONTE: 1.500.00-001.001 FICHA: 1158

11.DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026

12.SIGNATÁRIOS: pela
Contratante, RÔMULO DA SILVA
ANDRADE, CPF/MF nº. 014.***.***-00, pela
Contratada, FRANCISCO GOMES BARRIGA
NETO, CPF nº 754.***.***-15.

Imperatriz-MA, 06 de fevereiro de 2026.

Rômulo da Silva Andrade

Secretário de Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO
TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL
Código identificador: zfs2ow0bw20260211140206

**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**

PORTARIA

PORTARIA Nº 016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 – SEFAZGO

PORTARIA Nº 016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 – SEFAZGO

Dispõe sobre procedimentos, prazos, desconto, emissão de guia, validade de avaliação e cancelamento de processos administrativos relativos ao ITBI no âmbito do Município de Imperatriz/MA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, §2º da Lei Orgânica do Município, pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as rotinas administrativas relativas ao ITBI, com definição de fluxos, requisitos e para a instrução e tramitação dos processos;

CONSIDERANDO a conveniência de disciplinar a emissão de guia do ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras, deveres e responsabilidades aplicáveis à **abertura de processos administrativos de ITBI por pessoas jurídicas credenciadas**, especialmente quanto à veracidade das informações prestadas e à instrução documental mínima;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece normas e procedimentos administrativos aplicáveis a **lançamento, abertura de processo, avaliação, emissão de guia, vencimento, prorrogação, desconto, validade da avaliação e cancelamento** de processos de ITBI no âmbito da SEFAZGO.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – Processo de ITBI: o expediente administrativo instaurado para apuração da base de cálculo, lançamento, emissão de guia e acompanhamento do recolhimento;

II – Avaliação/Laudo de Avaliação: o resultado do procedimento de avaliação fiscal do imóvel, adotado para fins de lançamento do ITBI;

III – Intermediador/Corretor/Imobiliária: pessoa física ou jurídica que realize a intermediação da operação imobiliária, mediante remuneração (corretagem/intermediação).

Art. 3º O requerimento de ITBI deverá ser formalizado por processo administrativo, com identificação completa das partes, do imóvel e do negócio jurídico, observadas as rotinas do protocolo municipal.

Art. 4º É obrigatória a indicação de contato telefônico válido das partes, comprador e vendedor, no ato de abertura do processo administrativo de ITBI, para fins de diligências, comunicação de exigências e orientação quanto ao trâmite.

§ 1º A exigência considera-se atendida quando os contatos forem informados, preferencialmente com identificação do responsável, por qualquer dos seguintes meios:

I – documento anexo ao requerimento; ou

II – registro na aba “mensagem/observações” do requerimento eletrônico, que acompanhará os autos do processo.

Art. 5º Nos termos do art. 97 do Código Tributário Municipal, os Cartórios de Notas, os Cartórios de Registros de Imóveis, as Instituições Financeiras e demais pessoas jurídicas, situadas no município de Imperatriz, que lavrarem, para fins de registro junto a Cartório de Registro competente, escrituras e contratos, com força de escritura, e demais atos relacionados com as transmissões onerosas de bens imóveis, inter vivos, e de direitos reais sobre imóveis, bem como relativos às cessões onerosas de direitos delas decorrentes, deverão, obrigatoriamente, prestar informações à Administração Tributária do Município de Imperatriz, relativas a estes atos realizados, por meio do sistema ITBI Eletrônico (ITBI-e), disponibilizado para este fim.

§ 1º A indicação do intermediador, quando houver, é obrigatória, sendo vedada a prestação de informação falsa ou incompleta no processo.

§ 2º Para fins de declaração e tramitação do ITBI, serão observadas as seguintes situações quanto à intermediação do negócio:

I – Sem intermediação: quando a declaração/registro for realizado pelo cartório competente ou pelas próprias partes e não houver qualquer intermediação na negociação, deverá ser selecionada, no sistema, a opção “Declaro não possuir intermediário na negociação”, bem como ser instruído o processo com a identificação completa das partes e os dados essenciais do imóvel.

II – Com intermediação: quando houver participação de corretor, imobiliária ou outro

intermediador, não deverá ser selecionada a opção “Declaro não possuir intermediário na negociação”, devendo o intermediador obrigatoriamente identificar-se no sistema e no processo como intermediador, com a juntada de seus dados cadastrais junto ao processo administrativo.

§ 3º A seleção indevida da opção **“Declaro não possuir intermediário na negociação”** quando houver intermediador, bem como a omissão, falsidade ou inexatidão de informações prestadas no processo, sujeita o responsável:

I – à retificação das informações e à regularização da instrução processual, quando cabível;

II – ao indeferimento ou à revisão do desconto, quando requerido, na forma do art. 11; e

III – às sanções cabíveis na forma da legislação tributária municipal.

§ 4º A existência de intermediador não afasta a responsabilidade das partes pelas informações prestadas, permanecendo o intermediador responsável pelos dados que inserir e pelos documentos que juntar.

§ 5º No ato de abertura do processo, o usuário deverá, obrigatoriamente:

I – selecionar, no sistema, a opção correspondente à inexistência de intermediador, quando for o caso, ciente de que tal declaração vincula o responsável às informações prestadas;

II – identificar integralmente o comprador e o vendedor;

III – informar contato telefônico válido de ambas as partes, na forma prevista nesta Portaria;

IV – **juntar**, no mesmo ato, a **procuração ou autorização expressa de representação** outorgada pelo(s) interessado(s), quando aplicável, para fins de formalização do processo administrativo de ITBI.

V – na hipótese de abertura do processo por pessoa jurídica, deverá ser juntado o contrato de compra e venda, ou documento semelhante que comprove o negócio jurídico, assinado pelas

partes, com firma reconhecida, quando aplicável.

§ 6º Quando o processo for aberto por corretor, imobiliária ou intermediador, este assume responsabilidade pelas informações e documentos inseridos/juntados, respondendo por omissões, inexatidões ou falsidades, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 6º A avaliação fiscal do imóvel para fins de ITBI será formalizada mediante Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM) (ou documento técnico equivalente), o qual deverá, sempre que aplicável, conter ao menos:

I – identificação do processo (número do processo, indicação de tramitação online/administrativa e eventuais registros de revisão);

II – identificação cadastral do imóvel, com inscrição imobiliária e demais códigos internos correlatos;

III – identificação das partes envolvidas, incluindo, quando houver, usuário/cartório/requerente, bem como vendedor(a) e comprador(a);

IV – endereço completo do imóvel e elementos de localização relevantes, tais como: logradouro, nº, quadra, bairro e, quando existente, referência de coordenadas/sig;

V – caracterização do imóvel, contemplando a destinação e tipologia, seja ela residencial, comercial, industrial, terreno ou outro tipo, áreas e características físicas;

VI – indicação do método e referências técnicas adotadas na apuração do valor, com menção expressa ao método comparativo de dados de mercado e às normas técnicas aplicáveis, bem como elementos amostrais utilizados;

VII – conclusão quanto ao valor atribuído, incluindo, quando pertinente, valor declarado, valor venal do sistema e valor de mercado, além de demais registros técnicos do parecer.

§ 1º O valor atribuído no PTAM, ou documento equivalente, terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua formalização, desde que mantidas as mesmas características do imóvel

avaliadas.

§ 2º Expirado o prazo de validade, o processo poderá ser encaminhado para revalidação ou nova avaliação, especialmente quando houver alteração de características, insuficiência de elementos amostrais ou necessidade de atualização do valor de mercado.

§ 3º O recolhimento do ITBI após o término da validade de que trata o §1º ficará condicionado, quando necessário, à atualização/revalidação do valor de mercado apurado.

Art. 7º Concluída a avaliação e efetuado o lançamento do ITBI, a SEFAZGO disponibilizará a guia de recolhimento ao interessado.

Art. 8º O vencimento da guia de ITBI será de 15 (quinze) dias, contados da data de emissão/disponibilização.

§ 1º O vencimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período de 15 (quinze) dias, mediante solicitação do interessado antes do vencimento original.

§ 2º A prorrogação prevista no §1º ocorrerá sem incidência de juros e multa, desde que dentro do período prorrogado.

§ 3º Decorrido o prazo prorrogado, o débito sujeitar-se-á aos acréscimos legais (juros e multa), na forma da legislação municipal aplicável.

Art. 9º Quando o vencimento recair em dia não útil bancário, considerar-se-á automaticamente antecipado para o dia útil imediatamente anterior.

Art. 10. A existência de débitos de IPTU vinculados ao imóvel não impedirá a avaliação, o lançamento e a emissão/disponibilização da guia de ITBI, que têm finalidade arrecadatória própria e independem, para sua emissão, de quitação prévia de IPTU.

Art. 11. Poderá ser concedido desconto de 10% (dez por cento) no ITBI exclusivamente quando houver indicação formal do intermediador corretor/imobiliária no processo.

§ 1º A indicação do intermediador deverá constar

antes da emissão da guia ou, no máximo, antes do recolhimento, mediante identificação completa do intermediador:

I – Nome ou Razão Social;

II – CPF ou CNPJ;

III – Registro profissional, quando aplicável; e

IV – contato telefônico do intermediador, preferencialmente com acesso ao aplicativo WhatsApp.

§ 2º Na ausência de intermediador, não se aplicará o desconto previsto no caput.

§ 3º Constatada inconsistência, falsidade ou simulação, a SEFAZGO poderá proceder a **revisão do lançamento**, com exigência da diferença e acréscimos legais, quando cabíveis, sem prejuízo de outras medidas administrativas.

Art. 12. O processo administrativo de ITBI poderá ser cancelado quando, decorrido o prazo de 90 (noventa) dias da validade da avaliação de que trata o art. 6º, não houver sido identificado o recolhimento do ITBI.

§ 1º Para fins do caput, considera-se como termo inicial do prazo a data de formalização do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM), ou documento técnico equivalente, no processo.

§ 2º Cancelado o processo, o interessado deverá instaurar novo pedido.

Art. 13. A SEFAZGO poderá expedir orientações complementares e padronizar formulários, checklists e fluxos internos necessários à execução desta Portaria.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA DE IMPERATRIZ,**

**ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

RAFAEL SILVA LUCENA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão
Orçamentária

SEFAZGO

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: 362tk4ihs2b20260211150231

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br